



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

PROJETO BASICO

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2450/2026

Município de Espumoso

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de camisetas destinadas à identificação e padronização dos servidores e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que participarão das ações de promoção, prevenção e educação em saúde previstas para o mês de setembro de 2026.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de camisetas destinadas à identificação e padronização dos servidores e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que participarão das ações de promoção, prevenção e educação em saúde previstas para o mês de setembro de 2026.

A necessidade está relacionada, especialmente, à participação da Secretaria Municipal de Saúde no evento “Dia C de Cooperar”, que será realizado no dia 07 de setembro de 2026, no Complexo Esportivo Euclides Luiz Marquese, em alusão à Semana da Pátria, com previsão de início às 15h e término às 22 horas. Durante o evento, serão realizadas ações de saúde junto à comunidade, incluindo aferição de pressão arterial, medição de glicemia, testes rápidos, atualização da caderneta de vacinação, atualização do cadastro do SUS, acolhimento pela equipe de saúde mental, atualização do Programa Bolsa Família, orientações de saúde e distribuição de materiais educativos.

Além disso, durante o mês de setembro, serão desenvolvidas ações alusivas ao Setembro Amarelo – Valorização da Vida, previstas para os dias 15 e 30 de setembro, contemplando a realização de caminhada de conscientização e mobilização, com parada no Centro da cidade e participação dos profissionais da saúde e da comunidade.

As ações têm como objetivo promover a valorização da vida, a conscientização sobre a importância do cuidado com a saúde mental, a prevenção do suicídio e o fortalecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

dos vínculos comunitários, contribuindo para a disseminação de informações e para a sensibilização da população quanto à identificação de situações de sofrimento psíquico e à busca por apoio e atendimento na rede de saúde.

As camisetas serão utilizadas pelos profissionais durante essas atividades, possibilitando sua identificação imediata pela população, facilitando a localização dos servidores, a orientação dos usuários e a organização das equipes, especialmente por se tratar de ações realizadas em espaços públicos e com participação da comunidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é baseada no Estudo Técnico Preliminar n.º 2440/2026 e será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Para fins de observância ao disposto no art. 75, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das despesas realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro de 2026, considerando as contratações de objetos de mesma natureza.

Conforme levantamento realizado, o valor acumulado das despesas de mesma natureza realizadas no exercício financeiro até a presente data corresponde a R\$ 26.057,70. A presente contratação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, possui valor estimado de R\$ 8.250,00.

Assim, considerando o valor das despesas anteriormente realizadas e o valor estimado da presente contratação, o montante acumulado para fins de verificação do limite previsto no art. 75, §1º, da Lei nº 14.133/2021 será de R\$ 34.307,70.

Dessa forma, considerando o somatório das despesas de mesma natureza realizadas pela respectiva unidade gestora no exercício financeiro de 2026 e o valor estimado da presente contratação, o montante acumulado corresponde a R\$ 34.307,70. Considerando o limite legal vigente para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se que o valor acumulado permanece dentro do limite aplicável, ficando demonstrado, para fins de instrução do processo, o atendimento ao disposto no art. 75, §1º, da referida Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de camisetas padronizadas, destinadas à identificação dos servidores e profissionais da Secretaria Municipal de Saúde que participarão das ações de promoção, prevenção e educação em saúde previstas para o mês de setembro de 2026.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de camisetas caracteriza-se como fornecimento de bens comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, com base em especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando o valor estimado da contratação, de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais), a presente contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite atualizado para o exercício de 2026, o disposto no §1º do mesmo artigo e os demais requisitos legais aplicáveis à contratação direta.

4.1 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os produtos deverão ser entregues integralmente pela contratada até o dia 04 de setembro de 2026, considerando a necessidade de utilização das camisetas na ação prevista para o dia 07 de setembro de 2026.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Saúde de Espumoso/RS, em endereço a ser informado pela Administração, em horário previamente definido, acompanhada da respectiva nota fiscal.

A contratada deverá comunicar previamente à Administração a data e o horário previstos para a entrega.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência da quantidade, tamanhos, características, personalização e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O prazo de vigência da contratação será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da assinatura do instrumento contratual ou documento equivalente, compreendendo o período necessário para a entrega, conferência, recebimento dos produtos e cumprimento das demais obrigações decorrentes da contratação.

4.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como apresentar os seguintes documentos, nos termos dos arts. 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal e PGFN;
- Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da empresa;
- Prova de regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Lei nº 12.440/2011);

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da contratante:

- I – Efetuar o pagamento devido, após o recebimento definitivo dos produtos e o ateste da nota fiscal;
- II – Fornecer as informações e condições necessárias para a execução do objeto;
- III – Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação;
- IV – Designar servidor responsável pela fiscalização do fornecimento;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

- V – Comunicar à contratada eventuais irregularidades verificadas nos produtos entregues;
- VI – Aplicar as medidas e sanções cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

São obrigações da contratada:

- I – Entregar os produtos de acordo com as especificações técnicas, quantidades, tamanhos, personalização e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II – Cumprir o prazo de entrega estabelecido pela Administração;
- III – Garantir a qualidade e a conformidade dos produtos fornecidos;
- IV – Substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos, vícios, divergências de tamanho, personalização ou qualquer outra desconformidade com as especificações contratadas;
- V – Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, entrega e demais despesas necessárias;
- VI – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação exigidas;
- VII – Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Administração;
- VIII – Cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias decorrentes da execução do objeto.

6. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratada estará sujeita às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando incorrer nas infrações legalmente previstas, observados o contraditório e a ampla defesa.

As sanções poderão ser aplicadas de acordo com a gravidade da infração e as circunstâncias do caso concreto, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

A extinção da contratação observará as hipóteses e procedimentos previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratada deverá fornecer 150 (cento e cinquenta) camisetas de manga curta, confeccionadas na cor verde, em malha poli viscose, resistente ao uso e às lavagens, com gola careca em lycra e pesponto duplo.

As camisetas deverão conter serigrafia na parte frontal e traseira, conforme arte e orientações fornecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como o brasão do Município de Espumoso, em impressão colorida, aplicado na manga.

As camisetas deverão ser disponibilizadas nos tamanhos P, M, G, GG, XG, XXG e XXXG, conforme levantamento e distribuição de tamanhos a ser fornecida pela Administração.

Antes da produção integral das camisetas, a contratada deverá apresentar amostra ou prova da personalização para aprovação da Secretaria Municipal de Saúde, quando solicitado pela Administração, não podendo iniciar a produção definitiva em desacordo com as especificações ou arte previamente aprovadas.

A contratada deverá disponibilizar mostruário dos tamanhos para conferência e definição dos tamanhos pelos servidores, quando necessário.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, livres de defeitos de fabricação e entregues em perfeitas condições de utilização.

Os produtos que apresentarem defeitos, divergência de tamanho, falhas de impressão, divergência de cor ou qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência deverão ser substituídos pela contratada, sem qualquer custo adicional para a Administração.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão do contrato será realizada pela Secretária de Saúde Letiane Gugel Dolci, e a fiscalização pela coordenadora de programas Daiane de Moraes Pereira, que poderão emitir relatórios de ocorrência para subsidiar a aplicação de sanções.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega integral das 150 (cento e cinquenta) camisetas, a conferência quanto à quantidade e conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e o respectivo ateste da nota fiscal pela fiscalização.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada, desde que não haja pendências ou irregularidades relacionadas ao fornecimento.

Em caso de desconformidade dos produtos, o pagamento ficará condicionado à regularização da pendência e ao respectivo ateste pela fiscalização.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS FORNECEDORES

A contratação será realizada por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A seleção do fornecedor observará a proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o atendimento integral às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como a compatibilidade do preço proposto com os valores praticados no mercado.

Conforme pesquisa de preços realizada e documentação constante dos autos, foi selecionado o fornecedor que apresentou a proposta considerada mais vantajosa para a Administração, observadas as especificações do objeto e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

A contratação ficará condicionada à comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, bem como à verificação da regularidade da documentação pertinente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa da contratação está baseada no número de servidores da Secretaria da Saúde.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Desta forma, chegou-se ao seguinte quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	MODELO
1	Camiseta de manga curta, confeccionada na cor verde, em malha poli viscose, resistente ao uso e às lavagens, gola careca em lycra, pesponto duplo, serigrafia na parte frontal e traseira, na manga o brasão do Município de Espumoso em impressão colorida, disponíveis no tamanho P ao XXXG.	150	R\$ 55,00	

Estima-se para a contratação almejada o valor de R\$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinquenta reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias dos seguintes projetos/atividades, conforme disponibilidade de recursos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO

Projeto Atividade - 1188 - ATENÇÃO PRIMÁRIA ESF - MANUT DAS AÇÕES DE INCENTIVO

3390.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

Espumoso, 18 de agosto de 2026.

Letiane Gugel Dolci
Letiane Gugel Dolci

Secretária Municipal de Saúde

28-2 ESPUMOSO 1935